LEI N. 1.556, DE 25 DE OUTUBRO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade Pública no âmbito Municipal, a "Caixa Escolar Teodolina Rodrigues Andrade" da Escola Estadual de Sambaíba", Sociedade Civil, com personalidade jurídica própria, terá Sede e Foro em Januária, cujas finalidades são as de prestar assistência aos alunos carentes de recursos ; contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da E. E. de Sambaíba ; promover em caráter complementar e subsidiário, a melhoria qualitativa do Ensino ; colaborar na execução de uma política de concepção da escola como agencia comunitária em seu sentido mais amplo, de acordo com o estatuto registrado em cartório do 2º- (segundo) ofício desta comarca, sob o N.º 198 livro A-1 de registro civil de pessoas jurídicas às fls. 057 verso, em data de 07 de Junho de 1988 e inscrita no CGC sob N.º 25. 238.288/0001-88 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

ARTIGO 2º- A Caixa Escolar Teodolina Rodrigues Andrade da E. E. de Sambaíba usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de Outubro de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração.